



OPORTUNIDADE N. 215/ 2022 -

## EDITAL DE ELEIÇÃO INTERNA PARA INSTITUIR CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL NO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES)

### 1. CONTEXTO

A FAS é uma organização da sociedade civil, que atua na Amazônia, sem fins lucrativos, sem vínculos político-partidários, de utilidade pública e beneficente de assistência social. Reúne credenciais como instituição que promove o desenvolvimento regional por meio de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Criada em 8 de fevereiro de 2008, ao longo dos anos a FAS estruturou um amplo e estratégico ecossistema de parceiros financiadores e institucionais que possibilita viabilizar o propósito de perpetuar a Amazônia viva, com todos e para todos.

Inicialmente em caráter complementar às ações do Programa Bolsa Floresta e, posteriormente, na forma de ações estruturadas, a FAS desenvolveu uma agenda de saúde focada no atendimento ao transporte de emergência em comunidades e localidades remotas, seguida da adaptação de um modelo de atenção à primeira infância ribeirinha e que, mais tarde, exerceu forte influência na criação da Política Estadual Primeira Infância Amazonense (PIA), Lei 4312/2016. Em 2020, diante da ação emergencial de enfrentamento ao COVID-19, a agenda de saúde foi diversificada e robustecida pela formação da Aliança COVID Amazônia e, assim, foi instituído o Programa Saúde na Floresta (PSF). O Programa atua em Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais e, dentre suas iniciativas, implementa ações de estruturação de postos de tele-saúde e teleatendimento com o objetivo de contribuir e fortalecer o acesso à assistência básica de saúde às populações tradicionais na Amazônia residentes nas reservas de desenvolvimento sustentáveis.

No âmbito deste Programa a FAS concorrerá a 1 (uma) vaga na eleição suplementar para Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, conforme divulgado em Diário oficial de 15 de agosto de 2022, Decreto N.º 46.184

### Objetivo geral - Convocação e Eleição

A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL- FAS, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para eleição de representante desta instituição para atuar no âmbito do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas- CES/AM, conforme Decreto nº 45.236, de 22 de fevereiro de 2022, para o Triênio 2022-2024, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 2024.

### 2. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- a) Pessoa física, com vínculo celetista com a Fundação Amazônia Sustentável, superior a 2 anos;
- b) Atuar no Programa de Saúde;
- c) Residência fixa no Estado do Amazonas;
- d) Possuir disponibilidade de tempo para o trabalho do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM;
- e) Possuir conduta ilibada, confirmada por meio de certidões cível e criminal, estadual e federal, para todos os candidatos à Conselheiro (a) do CES/AM;

### 3. DA CANDIDATURA

A candidatura dos colaboradores interessados será oficializada mediante o preenchimento o [formulário de vaga \[neste link\]](#) e as inscrições serão realizadas nos dias 17 e 18 de outubro de 2022.



#### 4. DAS ELEIÇÕES

Os candidatos com inscrições válidas serão apresentados aos colaboradores da FAS em seção online ([Plataforma Teams](#)) a ser realizadas no dia 20 de outubro de 2022, às 16h30.

São considerados votantes aptos todos (as) colaboradores (as) com vínculo celetista com a instituição, regulares com a Justiça Eleitoral.

Durante a seção online será feita a eleição do candidato e será elaborada a ata de votação.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- De acordo com DECRETO N.º 46.184, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 que HOMOLOGA a Resolução CES/AM no Art. 7.º As funções de membros do Conselho não serão remuneradas sob qualquer forma ou pretexto, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante, razão pela qual fica garantida a dispensa do trabalho sem prejuízo, para participação de reuniões, capacitações e demais atividades do Conselho, conforme regulado em Regimento Interno próprio;
- O Conselheiro (a) eleito não poderá ocupar, simultaneamente, função de Conselheiro (a) semelhante nos Conselhos Municipais de Saúde; e
- O Mandato do representante tem duração de 03 (três) anos, permitida apenas uma recondução.

Manaus, 17 de outubro de 2022.